



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 438/2005, DE 31 DE MAIO DE 2005.

ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 2º
DA LEI 370/2003 DE 17 DE MARÇO DE
2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O inciso III do art. 2º da Lei 370/2003 de 17 de março de 2003 que Cria o Conselho de Transporte Escolar do Município de Icapuí, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho Municipal de Transporte Escolar terá a seguinte composição:

(...)

III – Oito Diretores Escolares.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 31 de maio de 2005.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal